UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 31 DE JULHO DE 2020

Altera o Art. 7º da Resolução 05/2019, que aprovou o Regimento da unidade de Auditoria Interna da UFPel

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, Professor Pedro Rodrigues Curi Hallal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO lapso havido na publicação da Resolução 05 de 24 de abril de 2019, que consistiu na supressão de parte da redação do Art. 7º constante da minuta de regimento da unidade de Auditoria Interna aprovada em reunião do CONSUN de 24 de abril de 2019,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23110.060269/2018-31,

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º Fica alterado o Art. 7º da Resolução nº 05 de 24 de abril de 2019, que passa a dispor o que segue:

"Art. 7º- A Audin deve abster-se de praticar quaisquer atos que sejam de responsabilidade da Administração."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria dos Conselhos Superiores, os trinta e um dias do mês de julho de 2020

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal

Presidente do CONSUN

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 04/08/2020, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1012710** e o código CRC **30CFEF95**.